



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 146/06

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente (Lei nº 140/05, de 25.11.05), conforme abaixo discriminamos:
02. - PODER EXECUTIVO
02. - Secretaria de Infra-estrutura
- 154510007.1.008 - Revitalização de Área Urbana
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- (039) - Fonte 31607 - Revitalização de Área Urbana.....R\$ 63.000,00
05. - Secretaria de Desenvolvimento Humano
- 123650015.1.014 - Expansão, Construção de Centros Educacionais Infantis
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- (095) - Fonte 31671 - Expansão, Constr.e Ampliação de Creches.....R\$ 45.000,00
- Total.....R\$ 108.000,00
- Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar, fica cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, como segue:-
05. - Secretaria de Desenvolvimento Humano
- 278120044.2.043 - Manutenção Desportiva
- 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
- (157) - Fonte 01000 - Recursos Livres.....R\$ 45.000,00
06. - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- 226610021.1.017 - Infra-estrutura industrial
- 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis
- (170) - Fonte 01000 - Recursos Livres.....R\$ 29.200,00
- 08.- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
- 185430029.1.019 - Arborização Urbana e Paisagismo
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- (206) - Fonte:- 01000 - Recursos Livres.....R\$ 33.800,00
- Total.....R\$ 108.000,00
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
em 24 de julho de 2006.


VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim - Drogas Não

